

Ano: 148000
Semestre: 78000
Trimestre: 48000

NUMERO DO DIA 60 réis

Pagamento adiantado

Escriptorio, rua da Imperatriz, 27.

CORREIO PAULISTANO

Ano: 188000
Semestre: 96000

NUMERO ATRAZADO 100 réis

Pagamento adiantado

Typographia, rua da Imperatriz, 27

ANNO XXX

S. Paulo--Terça-feira, 26 de Fevereiro de 1884

N. 8258

ASSEMBLEA PROVINCIAL

21^º sessão ordinária

EM 14 DE FEVEREIRO DE 1884

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULA SOUZA

EX-OFICIO.—Observações do sr.

J. Bueno — Projeto. — Redação. — 1^a PARTE

DA ORDEM DO DIA.—Decretos não sancionados.

—Campos do Jordão. — Discursos d. sr. José Vicente.

—Observações das sras. Visconde do Pinhal e

R. Lobato. — 2^a PARTE DA ORDEM DO DIA.

—Auxílio à imigração. — Discurso do sr. Antônio Prado.

—A 11 horas se me feita a chamada acham-se

presentes 26 deputados, faltando os srs. Ro-

drigo Lobato, Thonipholio Braga, José Vicente, Cor-

do de Melo, Alvaro, Cândido Rodrigues, Car-

los Aranha, Alves dos Santos, Martinho Prado Ju-

nior, J. J. Silveira.

—Votação aprovada a lista de antecedentes.

—O sr. 1^º secretário 16.º dirigente:

EXPEDIENTE

OFICIOS

Um do secretário do governo, remetendo o código de posturas da S. Simão e relatório da de Villa-Bella. —A comissão de pâmaras.

EXCERPTOS

Um de Carlos Kassingh e sua família, imigrantes, recorrentes da decisão do governo provincial que lhes negou o auxílio determinado por lei. —A comissão de justiça.

Outro de Carlos Escobar, alumno mestre do 3^º ano da Escola Normal, pedindo vencimentos no corrente anno lectivo. —A mesma comissão.

Outro do maior Manoel de Freitas Novas, pedindo a passagem de seu sítio Yagacaba, termo de Silveiras, e das do Cranso e Passavante do termo de Lorena para o termo de Queluz. —A comissão de estatística.

PARECER

A comissão de estatística examinando a repre-

sentação de Ignacio Rodrigues de Borba, José Ro-

drigues de Borba e Ignacio Antonio Rodrigues,

moradores no bairro de Poterá, em que pedem

passagem dos seus sítios para o município de Ila-

pecerica desmembrando-se da paróquia de MBoy

atendendo as razões alegadas e provadas como at-

testação do revm. parochio de Ilapecerica de que

esses sítios estão compreendidos nas novas divi-

lidas de paróquia de MBoy, e apesar distante mais le-

gum da villa de Ilapecerica, e que só vindo a essa

villa é que podem seguir para a paróquia de MBoy

visto não existir outro caminho. —O de parcer que

seja attendida a reclamação para o que oferece o

seguinte projeto.

A Assembleia Provincial de S. Paulo decreta:

Art. único. Fica o governo da província autorizado a despende a quantia de 500.000 réis com os reparos da igreja matriz na freguesia do Carmo da França.

Revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de Fevereiro de 1884.—João Moraes—Rodrigues de Oliveira—Antônio Corrêa—Cunha Moreira—Leônio Ferreira.

O sr. João Bueno pronuncia um discurso que nos não recebemos.

PROJETOS

São julgados objetos de deliberação e vão à im-

primir os seguintes:

N. 136

A Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. único. Fica o governo da província autoriza-

do a despende a quantia de 2.000.000 réis para a con-

clusão da cédula na freguesia do Carmo da Fran-

ça.

Revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de Fevereiro de 1884.—Per-

reira da Cunha.

N. 137

A Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. único. Fica o governo da província autoriza-

do a despende a quantia de 8.000.000 com o res-

torno do semiterio na freguesia de Nossa Se-
nhora do Patrocínio de Sapucabu, termo de Fran-

ca.

Revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de Fevereiro de 1884.—Per-

reira da Cunha.

N. 138

A Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. único. Fica o governo da província autoriza-

do a despende a quantia de 10.000 réis para a con-

clusão da cédula da freguesia de São Francisco.

Revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de Fevereiro de 1884.—Per-

reira da Cunha.

N. 139

A Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. único. Fica o governo da província autoriza-

do a despende a quantia de 8.000.000 com o res-

torno do semiterio na freguesia de Nossa Se-
nhora do Patrocínio de Sapucabu, termo de Fran-

ca.

Revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de Fevereiro de 1884.—Per-

reira da Cunha.

N. 140

A Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. único. Fica o governo da província autoriza-

do a despende a quantia de 500.000 réis para a con-

clusão da cédula da freguesia de São Francisco.

Revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de Fevereiro de 1884.—Per-

reira da Cunha.

N. 141

A Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. único. Fica o governo da província autoriza-

do a despende a quantia de 2.000.000 réis para a con-

clusão da cédula da freguesia de São Francisco.

Revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de Fevereiro de 1884.—Per-

reira da Cunha.

N. 142

A Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. único. Fica o governo da província autoriza-

do a despende a quantia de 500.000 réis para a con-

clusão da cédula da freguesia de São Francisco.

Revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de Fevereiro de 1884.—Per-

reira da Cunha.

N. 143

A Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. único. Fica o governo da província autoriza-

do a despende a quantia de 2.000.000 réis para a con-

clusão da cédula da freguesia de São Francisco.

Revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de Fevereiro de 1884.—Per-

reira da Cunha.

N. 144

A Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1º. Fica criada mais uma cadeira de primei-

ras latinas para o sexo masculino e com a denomina-

ção de 3.^a, na cidade de Guaratinguetá.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em con-

trário.

Sala das sessões, 14 de Fevereiro de 1884.—Per-

reira da Cunha.

N. 145

A Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. único. Fica concedido o benefício de uma

interior, a correr em 1885, para as obras e reparos

de que necessita o altar-mor da igreja matriz da

cidade de Guaratinguetá.

Sala das sessões, 14 de Fevereiro de 1884.—Per-

reira Braga Filho.

N. 146

A Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. único. Fica concedido o benefício de uma

interior, a correr em 1885, para as obras e reparos

de que necessita o altar-mor da igreja matriz da

cidade de Guaratinguetá.

Sala das sessões, 14 de Fevereiro de 1884.—Per-

reira Braga Filho.

N. 147

A Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. único. Fica autorizada a Câmara municipal de

Guaratinguetá a contratar, com um empréstimo até

a quantia de 20.000.000 réis que será destinada a

decorar a praça da Matriz da cidade de Guaratinguetá.

Art. 2º. Este empréstimo não deverá ser feito po-

gra maior de 3 anos e o juro não excederá de

10 %.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de Fevereiro de 1884.—Per-

reira Braga Filho.

N. 148

A Assembleia Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara municipal de

Guaratinguetá a contratar, com um empréstimo até

a quantia de 20.000.000 que será destinada a

decorar a praça da Matriz da cidade de Guaratinguetá.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em con-

trário.

Sala das sessões, 14 de Fevereiro de 1884.—Per-

reira Braga Filho.

Artigo único. Fica o governo autorizado a despende desse já ate a quantia de 3 contos de réis com obras na igreja matriz de Queluz.

Revogadas as disposições em contrario.

Elle não deixa a parie, não deixa as tradições da família, sonha em busca de vantagens sociais que aliás não tem, sonha em busca da propriedade que é sua maior ambição.

Seria muito desfavorável um projeto de imigração que não tratasse, ao lado do auxílio direto por meio do pagamento de passagens dos imigrantes, dos meios de facilitar-lhes a aquisição da propriedade.

Já exercei por algum tempo nessa província o cargo de inspector de terras e colonização, e nessa ocasião observei que os imigrantes aqui chegados reduziam muito em contratar-se para o serviço das colônias particulares.

“Bem, prestei de minha parte o maior amparo para persuadir os que ali encontraram elementos de prosperidade, no menos para os primeiros anos de estada na província.

Dahi a necessidade de habilitarmos o governo com os meios necessários para facilitar o estabelecimento da imigrante agricultor que não se destinava às colônias particulares.

A boa colônia de imigrante, a sua sorte no país em que se estabelece muito devem precepar o pensamento do legislador na organização de uma lei de auxílio à imigração. Sem isto podem ser perdidos todos os sacrifícios feitos em atrair a imigrado.

A Austrália, querendo desviar dos Estados Unidos a corrente de emigração que para lá ia, entendeu que podia conseguir este resultado estabelecendo vantagens iguais às que nós concedemos neste projeto aos emigrantes que para lá fossem; adiantava também a passagem do emigrante, embora com reembolso, mas a sua tentativa foi inútil.

Nos Estados Unidos, em 1854, observou-se também quanto a sorte do imigrante no estabelecimento no país infias sobre a imigração.

Nesse anno, milhares de imigrantes voltaram para a Europa fugindo à perseguição dos know-nothing, daquelas que entendiam que a América era só para os americanos.

Se preste que o imigrante, estabelecendo-se no país, possa encontrar em campo fácil a sua actividade; desde que elle encontre embaraços para exercer a sua actividade neste ou naquele sentido, julga-se mal colocado, e a sua tendência é para repatriar-se.

Por isso, não nos devemos limitar a conceder o favor de pagamento de passagem; devemos cuidar também da colônia de imigrante, e, principalmente daquela que deixa tornar-se proprietário oferecendo-lhe terras de boa qualidade à margem das estradas de ferro e rios navegáveis.

Pode-se argumentar contra os nucleos coloniais criados pelo projecto com o resultado da experiência adquirida com a colonização oficial. Mas, sr. presidente, não ha um menor paródido entre o sistema de colonização oficial e o regime estabelecido pelo projecto que se discute.

E' preciso que se note que não queremos criar nucleos de colonos contracariados, mas de pequenos proprietários que, estabelecidos nos nucleos coloniais, servirão de centro de atração para os seus parentes, amigos e conhecidos na Europa.

Se a colonização oficial não produziu bons resultados, foi porque não houve sistema nem constância na aplicação das leis de favor à colonização, ou por que as colônias foram fundadas em lugares impróprios (vales), sem terrenos estériles, longe dos canais comerciais, sem meios de comunicação.

O que se podia esperar de semelhante sistema de colonização?

Compre-se bem que algumas colônias prosperam, porque foram fundadas em local apropriado, como entre todas, a colônia de S. Leopoldo.

O SR. P. SOUZA: — Por que prece ficaram ao governo esses colonos?

Durante um anno pagou uma patata por dia a cada um.

O SR. A. PRADO: — Por maiores que fossem os sacrifícios, os sacrifícios feitos pelo governo para a propriedade dessa colônia, eu acredito que esses benefícios que a colonização tem prestado à província do Rio Grande do Sul.

O SR. M. DE BARROS: — Apoiado.

O SR. A. PRADO: — Sr. presidente, a hora está dada, e eu não desejo cançar por mais tempo o tempo da casa (*idos apelados*); mas não posso deixar de tocar n'um ponto muitíssimo importante, no qual estão talvez divergentes da maioria dos agricultores.

Entendendo-se geralmente, sr. presidente, e entendendo-se ilustrissimamente o projeto primitivo, que o futuro da agricultura na província de São Paulo pôde ser perfeitamente garantido por meio da colonização particular.

Neste ponto estou inteiramente em desacordo com os nobres deputados.

Entendo, sr. presidente, que a colonização particular não satisfaz, e não pôde contribuir senão muito remotamente para facilitar a transformação do trabalho agrícola.

A sorte do colono que se estabelece nas fazendas não é invejável. Encontra, é verdade, recursos, alimentação; mas quem põe os casas das colônias observa o abandono em que elas jazem, sendo necessário que os proprietários mandem constantemente reparos.

Falta aos colonos qualquer causa. Observa-se que o colono é apenas um auxiliar temporário do fazendeiro, que não a sua aspiração não está satisfeita com o trabalho da fazenda.

O SR. A. QUEIROZ: — Não apoiado.

O SR. A. PRADO: — Para corroborar esta opinião, contrariada pelos apologistas da colonização particular, apresento a experiência de mais de 15 annos.

O trabalho agrícola, em relação ao café, só pode ser remunerado, quer para o fazendeiro, quer para o colono, em terrenos de condições muito especiais.

Os nobres deputados que são agricultores nas terras mais férteis da província, como as de Campinas, Límpia, Amparo, Casa-Branca e outros municípios, que constituem uma zona limitada em relação ao território da província, devem saber que a produção media do café, fessa dessa zona privilegiada, não passa de 25 arrobas por mil pés.

O colono estabelecido em uma dessas fazendas de menor produção, não pôde de maneira alguma preservar porque a sua renda não excede de 140 a 150 por mês.

O SR. A. QUEIROZ: — Não no Oeste.

O SR. A. PRADO: — Nos ligamos para a província litorânea (*apelados*) Conviver, há dias, com um viajante holandês que veio estudar a cultura do café no Brasil.

Este viajante, homem ilustrado e pratico, agricultor em Java, depois de visitar mais de 100 fazendas na província, do Rio de Janeiro, Minas e São Paulo, fazendo um estudo consciente a respeito da produção, chegou a este resultado: — que a produção média dos annos, naquelas regiões não excede ao calculo apresentado.

E' impensável que nestas condições possa prosperar a colonização particular, a não ser em zona limitada onde ha fertilidade nos terrenos ou estes não estejam calcados.

Por essa razão, sr. presidente, não confio muito nas colônias particulares para o fim de facilitar a transformação do trabalho; — e porque não confio nesse sistema, que, considero a criação dos nucleos agrícolas a medida principal do projecto.

O SR. A. QUEIROZ: — Mas foi incluída insuficiente.

O SR. A. PRADO: — O aparte de nobre deputado lembra-me uma consideração:

Censura-se o projeto por insuficiente com relação aos nucleos, porque a quantia de 200.000\$ é insignificante para o que a se destina; mas notam os nobres deputados, o projecto não exclui a ideia de nucleos criados pelo Estado, e por associações particulares.

Nós podemos regular sobre este assunto sem contrair com iniciativa individual, que que provém a propriedade da província.

Costitui com essa iniciativa que pôde ser exercida por empresas de estradas de ferro, por companhias de navegação, que, adquirindo por compra ou cedência gratuita do governo, terras apropriadas e margens das linhas ferreas e rios navegáveis podem estabelecer nucleos.

Em 1878 ou 1879 tratou-se de fundar na província uma colonização com o fim de promover a imigração para a província.

Infallivelmente, a idéia não foi por diante; mas hoje, adotando o projecto, uma associação que se organiza com esse laudo, poderá contar com um auxilio importante, qual é o pagamento das passagens de imigrantes, e é de esperar que a idéia produza resultados, e que se organize associações de fazendeiros, com o fim de promover a imigração.

Acredito que Isto se dará, e neste caso o numero de nucleos excedentariamente mantidos pela província, será limitado e compatível com as forças de verba consignadas no projecto.

Era todos os países para os quais a imigração é tomado em consideração, empresas dessa natureza se organizam.

As corporações de navegação, já reconhecidas sub-

vencionadas pelo governo, tomarão á seu cargo a aquisição de terras, seu parcelamento, estabelecimento do colono, etc.

Voltando, sr. presidente, que depois de 8, 10 e 15 annos o colono muitas vezes não tem plantado uma árvore, nem sequer um pé de terra fértil para sua alimentação.

Porque se dá isto? Porque o colono considera a sua estada na fazenda como um estudo transitório; ou este prosto ao trabalho da fazenda pelo seu contrato, pela sua divida, ou a seu pago, mas procura formar um pequeno capital para estabelecer-se em outra parte.

Concluiro, o que, com a seguinte observação:

Podem os nobres deputados abrir os portos deste país à imigração europeia, conceder ao imigrante todo a sorte de favores e de garantias — pagamento da passagem da Europa, aguardando durante 8 meses passagem gratis nas estradas de ferro, estabelecimento em colonias particulares; mas em quanto a isso não poder resolver o problema da pequena propriedade para o agricultor europeu, facilitando-lhe a aquisição de terras apropriadas para a cultura, nada absolutamente teria feito, ou, para não ser tão absoluto, muito pouco teria feito no sentido de garantir a fortuna pública e particular na transformação do trabalho.

Os nobres deputados querem chegar á solução desse problema; se querem, e é essa a aspiração de todos os brasileiros, libertar-nos da chaga moderna da escravidão, o meio é fazer o imigrante europeu proprietário da terra que cultiva.

Esta será a caminharia mais fácil, senão o único, que conduz com segurança á libertação da escravidão.

(Muito bem! Muito bem!)

A discussão foi encerrada pela hora.

O SR. PRESIDENTE designou para a ordem do dia seguinte:

1^a PARTE
2^a discussão do projecto n.º 67, sobre a estrada de São Antônio do Pinhal.

2^a ditta do dito n.º 26, sobre uma balsa no Rio Tietê.

3^a ditta do dito n.º 62, sobre a estrada de Tatuhy.

3^a ditta das posturas n.º 2, de Santa Cruz do Rio Pardo.

4^a ditta das ditas n.º 4, da mesma camara.

5^a ditta do projecto n.º 65, sobre dispenses de idade para matricular-se na Escola Normal.

3^a ditta do projecto n.º 9, sobre uma ponte no Tremembé.

3^a ditta do dito n.º 140, de 1882, elevando á freguesia a capela do Rio Frio.

4^a ditta do dito n.º 100, desse anno, sobre estrada de ferro em Tucubaté.

4^a ditta do dito n.º 87, sobre a reforma de Tratado Firmino de Almeida.

4^a ditta do dito n.º 104, que concede verbis para a estrada de Nazaré.

4^a ditta do dito n.º 104, que eleva á cidade a villa do Jahu.

4^a ditta do dito n.º 102, que autoriza á varia despesas.

2^a ditta do dito n.º 245, de 1882, sobre reforma de Caiçara-Rosa.

4^a ditta do dito n.º 98, sobre aposentadoria da professora de Mogi das Cruzes.

2^a ditta do parecer n.º 17, de 1883, que trata do decreto n.º associado.

1^a ditta do projecto n.º 70, desse anno, sobre a Companhia Sorocabana.

2^a ditta do parecer n.º 69, sob a decretaria não sancionado.

2^a ditta do projecto n.º 80, sobre a venda de um predio da camara de Juiz de Fora.

1^a ditta do dito n.º 118, sobre contrato de gozo.

4^a ditta do dito n.º 96, sobre empréstimo da camara de Santos.

1^a ditta das posturas n.º 8, de S. José do Parahytinga.

2^a ditta das ditas n.º 5, de Brotas.

2^a ditta das ditas n.º 17, de S. Pedro.

2^a ditta do projecto n.º 85, sobre empréstimo à camara de Capivari.

2^a ditta das ditas n.º 14, de Várzea da Serra da Estrela.

Continuação da 3^a discussão, do substitutivo ao n.º 7 sobre imigração.

Levanta-se a sessão.

TELEGRAMMAS

Aden, 22 de Fevereiro

As tropas do Mahdi voltarão a carga contra Tokar, e desta vez apoderarão-se da praia, bem como da cidade.

Cairo, 22 de Fevereiro

A guarnição egípcia, que defendia Kharatum, evacuou a cidade.

Madrid, 23 de Fevereiro

Foi agraciado com a ordem do Tosão de Ouro o príncipe herdeiro da coroa do Brasil.

Londres, 23 de Fevereiro

Comunicações recebidas do Egypcio anunciam que está iminente um combate entre as tropas do Mahdi e o pequeno exército inglês que foi enviado ao Sudão.

(Agencia Havas.)

BOLETIM DO IA

Correio Paulistano

Estando hoje fechadas as nossas oficinas não daremos folha amanhã.

Com certeza, a grande maioria dos nossos leitores não conhece, em orgão de publicidade que nossa capital acerba-se com o apoio e a responsabilidade de auctoridade eclesiastica.

Pedimos licença á benevolencia dos nossos leitores para transcrever do referido periodico doutrinas trechos caracteristicos:

«Boa — Corre o boato de que o dr. Ferreira Viana coloca-se do lado de Maciel, na questão dos convênios, pelo motivo de não ter sido convencido pelos frades para adovgar a sua causa.

O mestre tem hoje muita influencia.»

«Ostro. — O Barão de Cahy caiu na vala da sepultura, em Porto Alegre.»

«A sua grande riqueza não lhe valeu de nada.»

O ilustre brasiliense, glória do paiz a quem tão valiosos serviços deve a igreja, não necessita da nossa defesa.

Falam bem alto em seu favor o justo renome de que o cerca a adiante do brasileiros.

Quanto ao sacrilégio e perverso gracioso a propósito do falecimento de um cavalheiro distinto, apesar da dixit-modo o transcribo como uma ameaça da ciuidade christã da folha eclesiastica.

Dizem todos que o Thabor está sujeito a imediata direcção de autoridade diocesana e que o seu procedimento tem, até hoje, recebido todo o apoio do sr. rvds. o sr. bispo.

No submós está que ponto vai a responsabilidade do governo

vendedores, e que estes ex abundancia scientia propria, necessitando de meios para levarem avante gigantescos projectos municipaes, agua, luz, calçamento, lançaram mão da elevação de impostos, e assim abrindo o código de posturas, sobre tudo e sobre todos aumentaram os impostos. E a câmara, sem discussão, talvez mesmo atropeladamente, aprovou em sessão, e remeteu para a Assemblea Provincial, de quem pende a ultima decisão e revisão.

Muito confiamos nos illustres representantes deste distrito na Assemblea, e nutrimos robusta fé, que os quatro dignos deputados saberão com tino e prudencia arredar de cima deste povo tamanha calamidade.

Este município vae progredindo naturalmente; mas não pode ser afastado e nem obrigado a caminhar além do que suas forças naturais permitem.

Pelo actual código de posturas este município pode arrecadar 30 contos de réis, haí severa execução, arrecadada, a economia nos dispêndios que muito se poderá fazer sem vexar e molestar a ninguém.

A imprensa do município já tem-se pronunciado contra este ato da câmara, e o Guarany, em magnificos artigos editoriais tem exposto a enormidade da tais impostos e sua desecessidade.

A população bem dirá a Assemblea e os dignos representantes deste distrito, se não for tal medida aprovada.

O município de Taubaté é o mais florescente do norte da província, o espirito industrial vem-se introduzindo; a população estrangeira está-se estabelecendo, o comércio vae-se alargando, a abundância de suas terras e a salubridade de seu clima vae-se conhecendo e atraíndo para aqui grandes elementos de riqueza.

Seria, pois, impólitica e inoportuna toda a administração municipal, que desde já se incumbisse de fazer recuar esses futuros elementos de progresso, por meio de tributos excessivos.

Montesquieu assignando uma das causas da decadência dos romanos, cujas províncias sofreriam tributos muito vexatorios, refure o que diz o eminentes escritor Salviano:

« Os cidadãos perseguidos pelos tributantes não tinham outro recurso, senão refugiar-se entre os barbares, entregando sua liberdade ao primeiro, que lha quisesse receber. »

Praza a Deus que para nós não succeda o mesmo, tend por ligão a experiência à decadência daquele grande povo! A opinião popular.

O sulfato de quinina

A descoberta do sulfato de quinina é eminentemente francesa, todos os nossos leitores sabem que é devida a Pelletier e Caventou, que foram recompensados com o premio Montyon.

Depois de Pelletier, Delondre e Levaillant criaram cada um uma fabrica de sulfato de quinina, e mais tarde, o sr. Armet de Lisle reuniu as tres casas em uma só, d'ahi o nome conhecido de sulfato de quinina Pelletier, Delondre e Levaillant ou das tres firmas.

Os srs. Armet de Lisle não se desviaram do caminho que lhes tinha sido traçado, e seu sulfato de quinina ocupa o primeiro lugar em todos os mercados do mundo, e em todas as exposições obtiveram as mais altas recompensas.

Os preços elevados do sulfato de quinina induziram necessariamente à falsificação. Lembra-nos que há trinta annos empregava-se para este fin a salicina. Mais tarde foi o chloridato de cinchonina o actualmente empregado o sulfato de cinchonidina e se está ainda à procura de novos derivados. As quinas inglesas e neerlandesas favoreceram eminentemente o desenvolvimento das misturas, pois estas quinas contêm quantidades consideráveis de cinchonina, de cinchonidina e somente 4 a 8 % de quinina, ao passo que as melhores espécies da Columbia contém até 20 %.

O antigo processo da analyse do Codex é insuficiente para reconhecer a pureza do sulfato de quinina; esta hoje reconhecido que só o polarímetro dá indicações satisfatórias. Infelizmente o polarímetro não está nas mãos de todos os que prescrevem ou vendem o sal quinico.

Disseram, para desculpar estas misturas, que elas tinhão com o sulfato de quinina um parentesco inegável, apparencia, forma chrysotilina-branca idênticas e o mesmo peso específico; porém este parentesco de modo algum induz à mesma ação therapeutica. Haveria grande erro em sustentar semelhante teoria e o que o prova, é que a quinina injectada sob a pele de certos animaes provoca estupor, ao passo que, pelo contrario, a cinchonina produz verdadeiros ataques de epilepsia.

Um recente processo mostrou, alem disto o de modo irrefutavel, quanto difere em sua ação o sulfato de quinina misturado com sacas de algodões congeñados, poiso que pode-se administrar, sem produzir o menor acidente (*Hôtel Dieu*, serviço do sr. Hérald) ate 4 grammas desta mistura fraudulenta.

O que acabamos de dizer mostra quanto é conveniente, que os medicos tenham sempre ao seu dispor, sulfato de quinina de pureza incontestável. Foi para evitar toda fraude, que os srs. Armet de Lisle acabam de juntar à fabricação do sulfato de quinina de Pelletier, a das pequenas capsulas compostas de um fino envolucro de gomma, gelatina e assucar, do tamanho de uma hervilha, transparente, contendo cada una 0,10 centigramas de sal quinico, no estado chrysotilizado sedoso, de conservação indefinida. O amargo do medicamento acha-se inteiramente

supprimido, ao mesmo tempo que o põe, de modo seguro e rapido, em presença dos líquidos do estomago, o que é devido à facil solubilidade do envolucro. Todos os medicos sabem que as pilulas ou grageas preparadas de ante-mão nas pharmacias, atravessam muitas vezes as vias digestivas sem se dissolverem. Segundo o sr. Léguet, nem os catchos estão isentos desta censura.

Não precisamos lembrar aqui os casos em que pode-se recorrer às capsulas de quinina, febres intermitentes, typhoids, neuralgias e nevroses, rheumatismos, etc., nos limitamos a lembrar que este medicamento é um anti-periodico e poderoso anti-thermico. No homem saudoso produz ligeiro abaixamento de temperatura, porém no doente, no typhoidico, por exemplo, este abaixamento atinge, em seis ou oito horas, um grande meio. Fica bem entendido, que para que este efeito se produza, é preciso empregar sulfato de quinina-puro.

Finalmente, as capsulas de sulfato de quinina de Pelletier são, segundo Gubler, o tipo dos tonicos neurosthenicos. A dose de 2 a 4 capsulas por dia, restaura a força dos anêmicos e chloroticos, detém os suores nocturnos dos tycicos e appressa as convalescências longas e difíceis.

DR. MARY-DURAND.
(Da Gazette des Hôpitaux).

A S. M. o Imperador

O que é um atomo no meio dos atomos? Concretização do poder.

S. Paulo, ruanda Imperatriz

J. M. Villar, ex-contra-mestre de alfaiates, da bem conhecida casa Raunier & Cabral, recentemente contractado para a casa denominada Alfaiataria do Gallo, na rua da Imperatriz desta capital, faz sciente ás pessoas que o conhecem e ao publico, que estabeleceu-se a rua da Imperatriz, 29 (ao lado do jornal Correio Paulistano), sob a firma Leuzeau & Villar, com fazendas e mais necessarios proprios a uma officina de alfaiates.

Encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer encomenda. 20-11

EDITAIS

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do exm. sr. conselheiro director doutor André Augusto de Padua Fleury, fago publico que os exames de Historia começaram no dia 28 do corrente mês ás 8 horas da manhã, em sala n. 2.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 23 de Fevereiro de 1884.—O secretario, André Dias de Aguiar.

História

1 Adonyram Maurity Nestor dos Santos
2 Affonso de Azevedo Marques
3 Affonso Henrique Salgado Mendes
4 Affonso José Gonçalves Fraga
5 Alberto Antonio de Oliveira
6 Alexandre Herculano de Oliveira Penteado
7 Alfredo Alves Guedes de Souza
8 Alfredo José Caiafa
9 Alfredo Ribeiro de Faria
10 Alfredo Victor Maragliano
11 Amador Gonçalves Bueno
12 Antonio Garcia Adjuto
13 Antonio José da Costa e Silva
14 Antonio José Teixeira Machado
15 Antonio Militão de Souza Aymerich
16 Antonio Pereira Cotrim
17 Antônio Proost Rodovalho Junior
18 Argymiro José da Graça
19 Armando Galvão Bueno
20 Arthur Assis de Oliveira Borges
21 Arthur Rodrigues Jordão
22 Augusto de Toledo Blake
23 Bento Ezequiel Sáez
24 Bento Luiz de Toledo Lisboa
25 Bernardino Peixoto de Campos
26 Carlos Peixoto de Melo Filho
27 Christiano Dias Lopes
28 Constantino Gonçalves Fraga
29 Duarte Leopoldo e Silva
30 Dorisundo Martins de Mello
31 Elpidio Pereira de Queiroz
32 Ernesto Rudge da Silva Ramos
33 Eugenio Leite de Moraes
34 Firmo da Silva Bueno
35 Francisco de Assis Carvalho
36 Francisco Claudio de Abreu
37 Francisco Ignacio Marcondes
38 Francisco de Paula de Fonseca Barros
39 Francisco de Paula e Silva
40 Francisco Vieira de Mello
41 Gustavo Corrêa Leite Moraes
42 Henrique Affonso de Loyola
43 Henrique Carvalho de Hollanda
44 Herculano Galdino de Alvarenga
45 Ildefonso Carlos de Azevedo Dutra
46 Jarbas Augusto Tavares Pinheiro
47 João Alberto de Oliveira Martins
48 João Antonio Pereira dos Santos Junior
49 João Baptista Pôrto Moretto Sohn
50 João Baptista Rodrigues Guifão
51 João Egydio de Carvalho
52 João Gonçalves de Oliveira Junior
53 João José Alves
54 João Luciano Pereira da Silva
55 João Macário Monteiro
56 João Martins da Silva
57 Joaquim Alberto Cardozo de Mello
58 Joaquim Antonio Leal Junior
59 Joaquim Pereira de Barros
60 José Americo Teixeira Junqueira
61 José Cândido de Oliveira Porto
62 José Elias Corrêa Pacheco
63 José Elias Vaz de Almeida
64 José Henrique de Sampiao
65 José Leite Pinheiro
66 José Martiniano de Oliveira Barboza
67 José de Moraes Barros
68 José Pinheiro de Ulhôa
69 José Pires Fleury
70 Juvenal Francisco Parada
71 Juvenal Sanchez de Lemos Brandão
72 Lindolpho de Mattos Freitas
73 Luiz Arthur Varella
74 Luiz Augusto de Queiroz Araujo
75 Luiz Frederico Rangel de Freitas
76 Marcos Dolzani Inglez de Souza
77 Mario Antonio da Costa
78 Mario Bulcão
79 Martin Francisco Duarte de Andrade
80 Maurilio Augusto Curado Fleury

NOTA—Recebe-se em encomendas até a hora da saída da vaqueira.

86 Paulo Prado
87 Pedro Afonso dos Santos Junior
88 Pedro Fernando Paes de Barros
89 Pedro Vicente de Azevedo Sobrinho
90 Felipe Ladeia do Faro
91 Raimundo Penaforte de Toledo Blake
92 Regino Antonio de Carvalho
93 Ricardino Sigmarinha do Moraes Cordeiro
94 Taribero de Moraes Teixeira
95 Valeriano Mano Vieira
96 Virgilio Francisco Caldas
97 Virgilio de Moura Marcondes
98 Vital Brazil Mineiro da Campanha
99 Waldimiro do Nascimento Motta

ANNUNCIOS

Companhia Nacional

Varegarão a Vapor

O PAQUETE A VAPOR

Rio de Janeiro

Comandante o capitão de mar e guerra Pereira Franco

Sairá no dia 28 do corrente ao meio-dia, para

Paranaguá, Antonina,

Santa Catharina,

Rio Grande,

Pelotas

Porto Alegre e

Montevideo

Recebe carga e passageiros.

O PAQUETE A VAPOR

RIO PARDO

Comandante o primeiro tenente E. Prado

Seixas

Esperado dos portos do Sul, sairá no dia 27 do

corrente, ao meio dia para o

Rio de Janeiro

Recebe carga e passageiros.

O PAQUETE A VAPOR

RIO NEGRO

Comandante Antonio Afonso da Costa

Sairá no dia 1 de Março ás 3 horas da

tarde para Cananéia, Iguape,

Paranaguá,

Antonina,

S. Francisco,

Itajahy,

Desterro.

Rio Grande,

Pelotas

Porto Alegre e

Montevideo.

Recebe cargas e passageiros

Trata-se com agente

João A. Pereira dos Santos

Rua 22 de Setembro n. 25

SANTOS

NOTA—Recebe-se em encomendas até a

hora da saída da vaqueira.

Tango Cabral

Chegou este lindo tango para piano; ven-

de-se na casa do sr. Levy, rua da Imperatriz,

2-1

Campinas

Cricks Club & Athletic Sports

60 Prémios !!!

FESTA SABADO DE ALLELUIA

As corridas e jogos desta sociedade terão

lugar no campo em frente das officinas da

Companhia Mogyana, no dia 12 de Abril p. f.

principiando ao meio dia.

A entrada para as pessoas estranhas à sociedade será:

Bancos

1\$000

Entrada geral \$500

Com brevidade publicar-se-ha o programa por extenso.

Campinas, 23 de Fevereiro de 1884.

Alfredo Toot

Hon. Dr.

O. O. C. & As

Accções da Companhia Carril de Ferro de S. Paulo

Vendem-se 100 accções desta companhia;

trata-se com Sá & Andrade, a rua de S. Ben-

to, 59, escritorio comercial.

Estrada de Ferro Minas e Rio

Vendem-se carroçoes grandes e pequenos,

carroçoes de 2 rodas (feitas em Petrópolis),

jogos de arreios completos para ditas, sellins,

barcas, canoas, carros de boi, cangalhas,

carrocinhas, carrinhos de mão (do paiz),

